



Secretaria de
Saúde Pública



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA COMPOR VAGAS
REMANESCENTES OFERTADAS DO PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE
DIGITAL 2025**

1 Disposições Preliminares

A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), Universidade do Estado do Pará (UEPA) e o Centro Universitário do Pará (CESUPA) tornam público que estarão abertas, no período de 07 de agosto até às 12h do dia 08 de agosto de 2025, as inscrições para o Processo de Seleção de Preceptores para compor vagas remanescentes ofertadas do PET- Saúde Digital 2025, conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS N° 1/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que regulamenta a Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, em conformidade com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações; da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e a Portaria Conjunta N° 3, de 5 de junho de 2025 (DOU) que torna público o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde/I&SD).

O programa busca fortalecer a capacitação profissional por meio da integração ensino-serviço-comunidade, permitindo que profissionais da saúde desenvolvam competências inovadoras e aprimorem práticas voltadas à digitalização no SUS.



Secretaria de
Saúde Pública



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA**

O presente processo de seleção visa selecionar preceptores que atuarão como facilitadores do aprendizado, acompanhando estudantes e profissionais da saúde em atividades relacionadas à saúde digital. O programa é regulamentado pelo Ministério da Saúde e alinhado ao Programa SUS Digital, que busca modernizar o acesso, armazenamento e compartilhamento de informações clínicas, promovendo um cuidado mais eficiente e tecnológico para a população.

2 Programa de Educação pelo Trabalho

O PET-Saúde foi criado em 2009 com o objetivo de articular ensino e serviço, oferecendo bolsas para estudantes, docentes e profissionais da saúde. Ele tem como base a educação pelo trabalho, proporcionando formação e qualificação contínua para atuação no SUS.

Nesta edição, o PET-Saúde está focado na informação e saúde digital, visando a transformação tecnológica dos serviços de saúde e garantindo que profissionais sejam capacitados para lidar com novas ferramentas digitais na gestão do cuidado. O programa incentiva a utilização de tecnologias para aprimorar a qualidade da atenção à saúde, disseminação de informações e integração interprofissional.

Além disso, o PET-Saúde busca criar um ambiente de aprendizado interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento de competências voltadas para a inovação e a gestão eficiente do SUS. Entre os principais objetivos estão a formação de uma cultura de saúde digital, a sensibilização sobre o uso ético de novas tecnologias, o estímulo à inovação e a criação de soluções digitais que facilitem a gestão e o cuidado com os pacientes.

3 Vagas e Bolsas

3.1 Serão ofertadas **05 vagas remanescentes** destinadas a profissionais da SESPA, distribuídas entre os setores envolvidos, de acordo com a demanda dos projetos previamente aprovados pelo CESUPA e UEPA.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA**

3.2 A distribuição das vagas será feita da seguinte forma:

Setor	Nº de vagas/Setor
CESA	02
Comitê Gestor PSD	02
NIVS	01
Total	05

3.3 Os candidatos aprovados e selecionados para as vagas receberão uma bolsa mensal de R\$ 1.100,00, conforme a referência das bolsas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq.

3.4 A bolsa será concedida pelo período de 24 meses, sem direito a férias ou licença.

4 Atribuições do Preceptor

4.1 Os preceptores do PET-Saúde Digital terão papel fundamental na integração entre ensino, serviço e comunidade, contribuindo para a formação dos alunos e para a modernização dos serviços de saúde no SUS.

4.2 Suas principais atribuições incluem:

4.2.1 Acompanhar e orientar estudantes do CESUPA e UEPA nas atividades práticas vinculadas ao programa.

4.2.2 Atuar dentro do seu núcleo de especialidade profissional, garantindo a formação de competências colaborativas entre os estudantes.

4.2.3 Monitorar e registrar a frequência dos alunos, enviando relatórios periódicos para validação da coordenação do grupo tutorial.

4.2.4 Envolver-se em seminários, oficinas e demais atividades que fortaleçam o aprendizado e promovam o debate sobre saúde digital no SUS.

4.2.5 Elaborar formulários e relatórios para prestação de contas ao Ministério da Saúde, conforme solicitado.

4.2.6 Destinar 8 horas semanais às atividades do PET-Saúde Digital, sem prejuízo de suas funções regulares na SESPA.



Secretaria de
Saúde Pública



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESP**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA

4.2.7 Contribuir para o desenvolvimento de soluções tecnológicas que favoreçam a digitalização dos serviços de saúde e fortaleçam a interprofissionalidade no SUS.

4.2.8 Atuar em diferentes cenários de prática, priorizando a diversificação dos ambientes de aprendizado e fortalecendo a humanização do cuidado.

5 Requisitos para Concorrer às Vagas

5.1 Ser trabalhador ou trabalhadora da saúde.

5.2 Possuir nível superior completo nas áreas descritas no item 4.2 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

5.3 Ser servidor da SESP no momento da inscrição, lotado no Nível Central, em um dos setores/departamentos dispostos no quadro de vagas (item 3.2).

5.4 Dedicção mínima de 8 horas semanais às atividades de preceptoria do projeto.

5.5 Não pode estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6 Inscrições

6.1 Os interessados devem realizar a inscrição exclusivamente online através do formulário disponível no Google Forms: <https://forms.gle/X1rzpimS8qsBKpSx6>.

6.2 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas de 07 de agosto até às 12h do dia 08 de agosto de 2025.

6.3 O preenchimento correto do formulário e o envio da documentação exigida são obrigatórios para a validação da candidatura.

6.4 Os candidatos devem anexar todos os documentos exigidos no formulário de inscrição, **em arquivo único, legível, em formato PDF**. São necessários:

6.4.1 Cópia do RG (frente e verso).

6.4.2 Cópia do CPF.

6.4.3 Cópia do contracheque do mês atual ou declaração de vínculo com a SESP.

6.4.4 Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

6.4.5 Certificados de especialização, mestrado ou doutorado (se houver).



Secretaria de
Saúde Pública



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA

6.4.6 Certificados de cursos relacionados a preceptoria, saúde digital e metodologias ativas (mínimo 20h por curso).

6.4.7 Declaração de experiência como preceptor ou supervisor de estágio no SUS.

6.4.8 Documento(s) comprobatórios de tempo de serviço público.

6.5 Todos os documentos devem ser anexados e submetidos nos campos específicos do formulário de inscrição.

6.6 O candidato é o único responsável pelo envio correto dos arquivos.

6.7 Caso haja falhas técnicas durante o envio, a SESPA não se responsabilizará por problemas de conexão ou formatação inadequada dos documentos.

7 Seleção

7.1 O processo seletivo para preceptores do PET-Saúde Digital será realizado em fase única, composta exclusivamente pela avaliação curricular.

7.2 A pontuação será atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, sem exigência de nota mínima para aprovação.

7.3 A avaliação curricular será realizada por comissão designada, sendo a nota final correspondente à pontuação atribuída pelos avaliadores.

7.4 Os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a vigência do processo, conforme necessidade da SESPA ou das instituições parceiras.

7.5 Em caso de empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.5.1 Maior idade.

7.5.2 Maior tempo de serviço na SESPA.

7.5.3 Participação prévia em edições anteriores do PET-Saúde.

8 Critérios e Procedimentos para Desligamento

8.1 O desligamento pode ocorrer de forma voluntária, administrativa, por término de vínculo com a Secretaria ou por descumprimento de normas.



Secretaria de
Saúde Pública



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESP**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEP/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA

8.2 O desligamento voluntário ocorre quando o preceptor solicita sua saída do programa com mínimo de 15 dias de antecedência, permitindo a substituição pelo cadastro de reserva.

8.3 O desligamento administrativo pode ser determinado pela coordenação em casos de incompatibilidade com o perfil do programa, não adaptação às metodologias ou alteração no vínculo profissional com a SESP.

8.4 O descumprimento de normas pode levar ao desligamento se o preceptor não cumprir a carga horária mínima, não participar das atividades obrigatórias, não enviar relatórios, acumular bolsas incompatíveis ou possuir pendências fiscais que impeçam o recebimento da bolsa.

8.5 Também serão excluídos aqueles que apresentarem conduta antiética.

8.6 Nos casos de desligamento, o preceptor será notificado oficialmente, podendo apresentar justificativa à coordenação. Se constatado o descumprimento das regras, a vaga será preenchida por um candidato do cadastro de reserva.

9 Procedimentos para Interposição de Recursos

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail para petsaudedigitalsespa@gmail.com, até 23h59 das datas estipuladas no cronograma. No assunto do e-mail, deve constar: “Recurso – [Nome completo do candidato] – [Etapa questionada]”.

9.2 O recurso deve ser redigido de forma clara e objetiva, contendo:

9.2.1 Nome completo do(a) candidato(a).

9.2.2 CPF.

9.2.3 Etapa a que se refere o recurso.

9.2.4 Fundamentação do pedido, com as justificativas pertinentes e, quando necessário, documentos comprobatórios anexos em formato PDF.

9.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e a decisão será definitiva, não cabendo nova contestação.

9.4 O resultado do julgamento será divulgado no site oficial da SESP, conforme datas estabelecidas no cronograma.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA

9.5 Recursos enviados fora do prazo, com informações incompletas ou por meio diverso do especificado serão desconsiderados.

9.6 Caso haja falhas técnicas durante o envio, a SESPA não se responsabilizará por problemas de conexão.

10 Cronograma

10.1 As etapas do processo seletivo seguirão este calendário:

Etapas	Data/Período
Publicação do edital	07/08
Período de Inscrições	07 e 08/08 (até 12 horas)
Divulgação da homologação das inscrições	09/08
Período de recursos da homologação das inscrições	10/08
Resultado dos recursos da homologação das inscrições	11/08
Resultado da avaliação curricular	11/08
Período de recursos da avaliação curricular	12/08
Resultado final	13/08

11 Disposições Finais

11.1 A seleção terá validade de 12 meses a partir da publicação do resultado final, e os convocados deverão acompanhar as divulgações no site oficial da SESPA.

11.2 O cronograma e os resultados de todas as fases do processo — incluindo homologações, entrevistas, recursos e classificação final — serão divulgados exclusivamente no site da SESPA.

11.3 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas e diretrizes estabelecidas, incluindo comunicados, editais complementares e possíveis retificações.

11.4 Dúvidas sobre o processo podem ser enviados para o e-mail oficial da Comissão Organizadora (petsaudedigitalsespa@gmail.com).



Secretaria de
Saúde Pública



MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEP/ CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA
11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Preceptores do PET-Saúde Digital.

Belém/PA, 07 de agosto de 2025.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Saúde do Estado do Pará



Secretaria de
Saúde Pública



MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ – SESPA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEP/CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ – CESUPA

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato: _____ CPF: _____

Cargo/Função: _____ Lotação: _____

Critério	Comprovação	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Total do candidato
Membro do Comitê Gestor do Saúde Digital	Declaração ou portaria emitida	1,0	1,0	
Curso de Preceptoría (mín. 20h)	Certificado	0,5	1,0	
Curso em Saúde Digital (mín. 20h)	Certificado	0,5	1,0	
Curso em Metodologias Ativas (mín. 20h)	Certificado	0,5	1,0	
Especialização	Certificado reconhecido pelo MEC	0,25	0,25	
Mestrado	Certificado reconhecido pelo MEC	0,5	0,5	
Doutorado	Certificado reconhecido pelo MEC	1,0	1,0	
Preceptoría/Supervisão de estágio no SUS	Declaração institucional	0,5 por semestre	3,0	
Tempo de atuação no serviço público	Declaração ou contracheque	0,5 por ano	2,0	
Pontuação máxima	-	-	10 Pontos	